ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.424, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento PAB, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 300.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 271.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 9.000,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

ID: 147118 e CRC: EDD8F24D

Excesso de Arrecadação: R$ 300.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1023	3.3.90.30	01.706	-	R$ 20.000,00
0010.1023	3.3.90.39	01.706	-	R$ 271.000,00
0010.1023	3.3.90.48	01.706	-	R$ 9.000,00

Mirante da Serra – RO, 21 de junho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 147118 e CRC: EDD8F24D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.104/2024.

Mirante da Serra em, 21 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.424 de 21 de junho de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através das Emendas Parlamentar nº 37060003 do Deputado Federal Lucio Mosquini, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001 da Deputada Federal Silvia Cristina, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Proposta nº 36000586476202400, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os recursos serão destinados para atender as necessidades de manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 147118 e CRC: EDD8F24D

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1424**	**21/06/2024**

ID: **147118**
CRC: **EDD8F24D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **21/06/2024 10:09:46** Finalização: **21/06/2024 10:18:31**

Processo | Documento

MD5: **79C991BEE3238896B55DB0D1299EA37D**

SHA256: **063744BCC006F08593FB533A2D6FE1AD85E053093F0FDF1793A62C7BB4C32914**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento PAB, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	21/06/2024 10:17:48

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/06/2024 10:18:02

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2024 10:39:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	21/06/2024 11:19:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147118 e o CRC EDD8F24D.